

Ofício nº 105/2021\_CNM\_BSB

Brasília, 1º de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Milton Ribeiro  
Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º Andar  
CEP 70.047-900 - Brasília/DF

**Assunto: Participação no Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação e reunião técnica com o Inep.**

Senhor Ministro:

1. Ao cumprimentá-lo, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) dirige-se a Vossa Excelência para apresentar o pleito municipalista de participação no Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação, instituído por meio do Decreto nº 10.660 de 25 de março de 2021.
2. Para a Confederação, é positiva e necessária a instituição desse colegiado de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação, para a realização de estudos sobre o financiamento da educação básica, especialmente diante dos desafios para implementação do novo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Por esta razão, a CNM reivindica integrar a composição desse comitê.
3. De fato, enquanto a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, instituída no art. 17 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb, é constituída somente por representantes da área da educação, sendo cinco do Ministério da Educação (MEC), cinco do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (Consed) e cinco da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação contempla em sua composição não somente representantes do MEC, mas também um subsecretário do Ministério da Economia.
4. Assim, por similaridade com a representação do governo federal nessa instância federativa, a Confederação reivindica a indicação de integrante para esse Comitê a fim de representar os gestores municipais no importante debate sobre o financiamento da educação básica pública, temática que, certamente, interessa aos gestores da educação, mas impacta o conjunto da gestão nos Municípios brasileiros.
5. Ao mesmo tempo, a CNM solicita o agendamento, o mais breve possível, de reunião técnica com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira (Inep) para tratar de temas relacionados à operacionalização do novo Fundeb, em especial quanto a:

1º) definição da utilização das ponderações relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado para distribuição dos recursos do Fundeb;

2º) referenciais para cálculo do déficit de cobertura e da vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida para definição do indicador de educação infantil, que será utilizado para aplicação dos 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais da complementação-VAAT da União ao Fundeb destinados a essa etapa da educação básica; e

3º) o conceito e metodologia de cálculo, a ser elaborada pelo Inep, do custo médio das diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica.

6. Considerando a urgência desses temas, uma vez que a Lei nº 14.113/2020 prevê sua atualização em relação a esses temas até o dia 31 de outubro do corrente ano, a CNM espera contribuir nesse processo de colaboração federativa de construção das propostas de aperfeiçoamento e operacionalização do novo Fundeb e, na oportunidade, aguarda o atendimento, com a celeridade que a situação requer, a esses dois pleitos, quais sejam, a participação de representante da entidade no Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação e o agendamento de reunião técnica com o Inep.

7. Certos de contar com o atendimento aos pleitos da CNM, colocamo-nos à disposição pelos telefones: (61) 2101-6040/6089 ou pelo e-mail: gabinete@cnm.org.br

Respeitosamente,



Glademir Aroldi  
Presidente